



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08**

LEI Nº 859/2015

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017 a Ação/Atividade 2047 – Execução do Programa Projovem Campo, que ficará vinculada ao Programa 2009 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica.

Parágrafo Único – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo ocorrerá em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 4º - A utilização dos recursos de que trata a presente Lei, ocorrerá de conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 11 de 16 de abril de 2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB, 27 de Abril de 2015.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO